

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para fornecimento de energia elétrica pela empresa COSERN – Companhia de Energética do Rio Grande do Norte, a esta Municipalidade, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensal.

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Fábio Rodrigues Dias
Prefeito Interino